



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

REQUERIMENTO

-27-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 681 / 2002

Campo Mourão, 27 / 5 / 02, Horas: 9:43

Hor.
PROTODLETA

APROVADO POR	<u>UNANIMIDADE</u> X MAIORIA
Sala das sessões	<u>10</u> / <u>06</u> / <u>02</u>
	<u>JAS</u> PRESIDENTE

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

06 / 06 / 02

JAS
PRESIDENTE

Requeremos, nos termos do inciso IV do artigo 137 do Regimento Interno, que seja enviado expediente aos Senhores **MARCO ANTÔNIO KUNZLER** e **MÁRCIO ALEXANDRE CHIROLI** – Presidentes da Associação Comercial e Industrial e Câmara dos Diretores Lojistas, respectivamente, **solicitando a viabilidade de estudos no sentido de incentivar as empresas de Campo Mourão a filialem ao Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, haja vista que recentemente tal instituição publicou um manual que ensina empresas a trabalhar com funcionários deficientes.**

Justificativa:

O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social é uma associação de empresas de qualquer tamanho e/ou setor interessadas em desenvolver suas atividades de forma socialmente responsável num permanente processo de avaliação e aperfeiçoamento.

A missão do Ethos é disseminar a prática da responsabilidade social empresarial ajudando as empresas a:

Compreender e incorporar de forma progressiva o conceito do comportamento empresarial socialmente responsável;

Implementar políticas e práticas que atendam elevados critérios éticos, contribuindo para alcançar sucesso econômico sustentável a longo prazo;

Assumir suas responsabilidades com todos aqueles que são impactados por suas atividades;

Demonstrar aos seus acionistas a relevância de um comportamento socialmente responsável para o retorno de longo prazo sobre seus investimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

f.02

Identificar formas inovadoras e eficazes de atuar em parceria com as comunidades na construção do bem-estar comum.

Prosperar, contribuindo para um desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável.

Recentemente tal instituição em parceria com a Rede Saci/Cecae-USP – com o apoio do SENAC – lançaram um manual que ensina empresas a trabalhar com funcionários deficientes.

“O Que as Empresas Podem Fazer pela Inclusão das Pessoas com Deficiência” será distribuído gratuitamente para empresas associadas ao Ethos.

O objetivo da publicação é mobilizar as empresas para o tema, estimulando debates e dando sugestões de treinamento ao deficientes.

A lei 7.853, de 1989, determina a criação de vagas para deficientes nas empresas. O Censo 2000 mostrou que há no país 24,5 milhão de pessoas com algum tipo de deficiência física ou mental.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 27 de maio de 2002.


PROF. IDÉ

JESJ